



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4493

Ji-Paraná (RO), 28 de abril de 2025



SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 13
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 23
ERRATA.....	PÁG. 23
ORDEM DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 24
PORTARIAS.....	PÁG. 25

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 221/GABPREF/2025

PROCESSO: 1611/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Processo de aquisição de aspiradores de secreção portátil para Unidade Terapia Intensiva do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz

À SUPECOL

Trata-se de solicitação de autorização formulada pela SUPECO, visando aquisição de 02 (dois) aspiradores de secreção portáteis destinados à Unidade de Tratamento Intensivo, visando auxiliar na demanda do Hospital Municipal, conforme motivos justificados no [Termo de Referência Processo 1-1611-25 de 28/03/2025 \(ID 1648848\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 29 de 14/04/2025 \(ID 1683897\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 29 de 14/04/2025 \(ID 1683897\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2025.

Decisão - GABPREF 221 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1685264 e CRC: 76D2F348).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1685264** e o código verificador **76D2F348**.

Referência: [Processo nº 1-1611/2025](#).

Docto ID: 1685264 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 222/GABPREF/2025

PROCESSO: 6005/2023

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil e iluminação pública para a implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução completa do serviço, conforme especificações técnicas e demandas estabelecidas, visando atender às necessidades de infraestrutura e segurança do Município.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da autorização para continuidade do procedimento que visa a contratação de empresa especializada em construção civil e iluminação pública para a implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução completa do serviço, conforme especificações técnicas e demandas estabelecidas, visando atender às necessidades de infraestrutura e segurança do Município, conforme motivos justificados no [Projeto Básico Iluminação de 14/03/2025 \(ID 1611757\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 31 de 15/04/2025 \(ID 1685314\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Concorrência, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 31 de 15/04/2025 \(ID 1685314\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e

Decisão - GABPREF 222 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687292 e CRC: 0067EE25).

Pág: 1/2

responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1687292** e o código verificador **0067EE25**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	15/04/2025 12:14

Referência: [Processo nº 1-6005/2023](#).

Docto ID: 1687292 v1

Decisão - GABPREF 222 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687292 e CRC: 0067EE25).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 223/GABPREF/2025

PROCESSO: 2606/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros para as viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento objeto dos autos, que visa a contratação de empresa especializada para prestação a proteção das viaturas do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) por meio de apólices de seguro que assegurem a continuidade operacional do serviço para o exercício 2025, conforme motivos justificados no [Termo de Referência Seguro de Veículos de 01/04/2025 \(ID 1653154\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 30 de 15/04/2025 \(ID 1685298\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 30 de 15/04/2025 \(ID 1685298\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 224/GABPREF/2025

PROCESSO: 6813/2023
INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de cancelamento total da [Ata de Registro de Preços 031-24 - SEMOSP de 20/09/2024 \(ID 1214173\)](#), pelos motivos expostos na [Solicitação de cancelamento de 28/01/2025 \(ID 1521119\)](#).

Considerando o [Parecer parecer n. 451-25 cancelamento total da ata 31-24 de 15/04/2025 \(ID 1686272\)](#), emitido pela Superintendência de Compras e Licitações, que solicita a autorização para o cancelamento total da Ata de Registro de Preços n. 0031/SRP/SUPECOL2024 PE 90014/2024, em razão da solicitação formal da empresa ROSA & ROSA SERRARIA LTDA (CNPJ nº 13.961.786/0001-55), que alega bloqueio administrativo, paralização das atividades, motivo de doença e encerramento das atividades;

Considerando o disposto na Cláusula 8.4 da referida Ata de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de cancelamento total ou parcial, a pedido do fornecedor, em casos de fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados e justificados;

Considerando a manifestação da SEMOSP, por meio do Despacho Nº 0135/SEMOSP/PMJP/2025, que solicitou a convocação do licitante subsequente, mas diante da inexistência de Cadastro Reserva para os itens registrados;

Considerando ainda que as providências adotadas estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 1385/24 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 308/2022;

DECIDO:

- AUTORIZAR** o cancelamento total da [Ata de Registro de Preços 031-24 - SEMOSP de 20/09/2024 \(ID 1214173\)](#), em atendimento à solicitação da empresa ROSA & ROSA SERRARIA LTDA, fundamentada em motivos de força maior e fortuito, conforme justificativa apresentada.
- DETERMINAR** à Superintendência de Compras e Licitações que adote as medidas necessárias para formalizar o cancelamento, com a devida publicidade e transparência, conforme os normativos aplicáveis.
- ORIENTAR** a SEMOSP e demais órgãos envolvidos a promoverem, se necessário, novo procedimento licitatório para a futura e eventual aquisição dos materiais de consumo MADEIRA, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos afetados.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 224 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687559 e CRC: 2A13B929).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1687559** e o código verificador **2A13B929**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	15/04/2025 12:55

Referência: [Processo nº 1-6813/2023](#). Docto ID: 1687559 v1

Decisão - GABPREF 224 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687559 e CRC: 2A13B929).

Pág: 2/2

DECISÃO N. 225/GABPREF/2025

PROCESSO: 2525/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, unidade de pronto atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva e das farmácias básicas do 1º e 2º distritos.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão sobre a continuidade do presente feito, que visa o Registro de preço para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, unidade de pronto atendimento (upa) Anna Beatriz Oliveira da Silva e das farmácias básicas do 1º e 2º distritos, em conformidade com os motivos justificados no [Termo de Referência Ajustado de 01/04/2025 \(ID 1653250\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 32 de 15/04/2025 \(ID 1687546\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 32 de 15/04/2025 \(ID 1687546\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2025.

Decisão - GABPREF 225 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687812 e CRC: 77815495).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1687812** e o código verificador **77815495**.

Referência: [Processo nº 1-2525/2025](#). Docto ID: 1687812 v1

Decisão - GABPREF 225 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687812 e CRC: 77815495).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO[e]: 4356/2025
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À SEMFAZ,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Diego Donizete da Silva Santos, pelos motivos e fundamentos justificados no [Termo de Referência 3 de 11/04/2025 \(ID 1679898\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1689018** e o código verificador **9A4F234D**.

Referência: [Processo nº 1-4356/2025](#).

Docto ID: 1689018 v1

Decisão - GABPREF 226 de 16/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1689018 e CRC: 9A4F234D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 227/GABPREF/2025

PROCESSO: 3205/2022
INTERESSADO: COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

O presente processo teve origem em denúncia formalizada pelo contribuinte Ed Carlo Rocha Saboia, representante da empresa Speed Travel Comunicação Multimídia Ltda., que relatou sucessivos atos de vandalismo e danos à sua rede de fibra ótica no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, entre os anos de 2020 e 2022. Os danos coincidiam com a atuação de servidores municipais vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), responsáveis pela manutenção da iluminação pública.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) instaurou a sindicância para apurar possíveis irregularidades, com base no Decreto nº 0380 de 15 de janeiro de 2025. Durante as investigações, foram identificados diversos Boletins de Ocorrência registrados pela empresa, além de vídeos que sugeriam a participação de servidores municipais nos danos.

O Inquérito Policial nº 800/2023 foi instaurado para apurar os fatos, mas concluiu sem identificar a autoria dos danos, recomendando o arquivamento com fulcro no artigo 18 do Código de Processo Penal. A CPSA, diante da ausência de provas conclusivas que vinculassem os servidores municipais aos atos de vandalismo, também sugeriu o arquivamento do processo administrativo.

Diante do exposto, com fundamento no [Relatório Final de 16/04/2025 \(ID 1691021\)](#), **DECIDO**:

- Pelo **arquivamento** do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-3205/2022, nos termos do artigo 178, I, da Lei nº 1405/2005, e do artigo 52 da Lei nº 9.784/1999, em razão da ausência de provas suficientes para caracterizar irregularidades praticadas por servidores públicos.
- Determino que os autos sejam devidamente arquivados, com ciência aos interessados.
- Fica resguardado o direito de reabertura do processo caso surjam novas provas ou elementos relevantes no futuro.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 227 de 16/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1691492 e CRC: F6D38D19).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1691492** e o código verificador **F6D38D19**.

Referência: [Processo nº 5-3205/2022](#).

Docto ID: 1691492 v1

Decisão - GABPREF 227 de 16/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1691492 e CRC: F6D38D19).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº 5-4522/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Assunto: Criação de Projeto de Lei para Alteração do Artigo 51 da Lei 3464/2021 (Plano Diretor Municipal)

Considerando os estudos técnicos [Despacho Integrado 2 de 16/04/2025 \(ID 1690745\)](#) apresentados pelo Setor de Análise de Projetos, que demonstram as vantagens e desvantagens dos métodos de pavimentação **Tratamento Superficial Duplo (TSD)** e **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**;

Considerando que o CBUQ, apesar do custo inicial mais elevado, oferece maior durabilidade, resistência a cargas pesadas e melhor desempenho em condições climáticas adversas, conforme destacado nos materiais analisados (Comunidade Ecolink, Artigo 1 e Artigo 2);

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná possui **usina própria de CBUQ**, o que reduz custos operacionais e garante maior controle de qualidade;

Considerando o disposto na **Lei nº 3.574/2022**, que altera o Artigo 51 da Lei 3.464/2021 (Plano Diretor Municipal), atribuindo responsabilidade técnica pela execução e manutenção de obras por prazo irredutível de 5 (cinco) anos;

Considerando a necessidade de assegurar padrões elevados de infraestrutura urbana, alinhados ao desenvolvimento socioeconômico do município;

Decido:

- Autorizar** a elaboração de Projeto de Lei para alteração do **Inciso IV do Artigo 51 da Lei 3.464/2021**, estabelecendo o **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** como padrão prioritário para pavimentação em loteamentos e vias urbanas de tráfego intenso no município de Ji-Paraná.
- Determinar** que o CBUQ seja utilizado em:
 - Vias arteriais e coletoras;
 - Áreas com alto fluxo veicular ou cargas pesadas;
 - Locais onde a durabilidade e a redução de manutenção justifiquem o investimento inicial.

A decisão baseia-se na análise comparativa que evidencia a superioridade técnica do CBUQ para garantir vias mais seguras, duráveis e economicamente viáveis, respaldada pela estrutura já disponível no município.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 228 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1692888 e CRC: 671C5DF9).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CONFERÊNCIA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 14:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1692888** e o código verificador **671C5DF9**.

Referência: [Processo nº 5-4522/2025](#).

Docto ID: 1692888 v1

a) Comunicar formalmente a contratada sobre a rescisão, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do **artigo 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021**;

b) Instaurar procedimento para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções previstas na **cláusula décima do contrato** e no **artigo 139, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**;

c) Avaliar a necessidade de nova contratação dos serviços, visando à continuidade das atividades afetadas.

III - Registrar que a presente decisão está em conformidade com o interesse público e com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CONFERÊNCIA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1693638** e o código verificador **C864F150**.

Referência: [Processo nº 1-283/2024](#).

Docto ID: 1693638 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 230/GABPREF/2025

PROCESSO: 283/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel pessoal)

Vieram os autos para decisão acerca da rescisão ao Contrato n. 047/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP serviço móvel pessoal) através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 09 (nove) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

Considerando o Parecer 148/PGM/PMJP/2025, de 16/04/2025 (ID 1691192), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a viabilidade jurídica da rescisão unilateral do contrato nº 047/PGM/PMJP/2024, celebrado com a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de telefonia móvel;

Considerando que o referido parecer demonstrou, de forma fundamentada, o descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, conforme evidenciado por reclamações formais, relatórios técnicos e inércia da empresa frente às notificações enviadas pela SEMASF;

Considerando que tais fatos configuram violação aos incisos I e II do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a extinção antecipada do contrato por ato unilateral da Administração Pública;

Considerando ainda as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei, incluindo a aplicação de sanções e a possibilidade de ressarcimento dos prejuízos causados ao Município;

DECIDO:

I - Autorizar a extinção unilateral do contrato nº 047/PGM/PMJP/2024, celebrado com a IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do §1º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual comprovado.

II - Determinar à SEMASF e à Procuradoria-Geral do Município que adotem as providências necessárias para:

Decisão - GABPREF 230 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1693638 e CRC: C864F150).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 231/GABPREF/2025

PROCESSO: 4374/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a realização de Coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município de Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, incluindo os serviços de varrição elétrica, varrição mecanizada, implantação de contêineres e Pontos de Entrega Voluntárias - PEV, conforme motivos detalhados no [Termo de Referência 01 de 13/04/2025 \(ID 1681486\)](#), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão sobre a instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para a realização de Coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município de Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, incluindo os serviços de varrição elétrica, varrição mecanizada, implantação de contêineres e Pontos de Entrega Voluntárias - PEV, conforme motivos detalhados no [Termo de Referência 01 de 13/04/2025 \(ID 1681486\)](#), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se por intermédio da [Autorização 34 de 17/04/2025 \(ID 1693478\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 34 de 17/04/2025 \(ID 1693478\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 230 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1693638 e CRC: C864F150).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 231 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1693684 e CRC: 5DDA5A8F).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1693864** e o código verificador **5DDA5A8F**.

Referência: [Processo nº 1-4374/2025](#).

Docto ID: 1693864 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1694818** e o código verificador **5DED87DE**.

Referência: [Processo nº 5-4719/2025](#).

Docto ID: 1694818 v1

Decisão - GABPREF 231 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1693864 e CRC: 5DDA5A8F).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 233 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694818 e CRC: 5DED87DE).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 233/GABPREF/2025

PROCESSO: 4719/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: Abertura de procedimento visando apurar possível irregularidade de servidores, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Versam os autos sobre procedimento visando apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde, no [Memorando Interno 10 de 15/04/2025 \(ID 1687348\)](#).

Conforme preceitua o artigo n. 176, da Lei Municipal n. 1405/2005:

Art. 176. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório ao acusado.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Administração supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo.

Diante do exposto, **Autorizo** na forma da Lei a abertura de sindicância administrativa visando apurar a possível irregularidade, assegurando ampla defesa e contraditório.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2025 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 233 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694818 e CRC: 5DED87DE).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 234/GABPREF/2025

PROCESSO: 2406/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de Bandeiras oficiais Nacional, Estadual e Municipal.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada em confecção de Bandeiras oficiais, Nacional, Estadual e Municipal, conforme motivos apresentados no [Termo de Referência 1 de 28/06/2024 \(ID 999161\)](#), [Termo de Referência 3 de 20/03/2025 \(ID 1626101\)](#), visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 35 de 22/04/2025 \(ID 1698833\)](#), classificando o enquadramento da modalidade em **Dispensa Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 35 de 22/04/2025 \(ID 1698833\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2025.

Decisão - GABPREF 234 de 22/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1699109 e CRC: 34C44F81).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PROTEÇÃO POR CHAVE
SELO - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2025 às 13:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1699109** e o código verificador **34C44F81**.

Referência: [Processo nº 1-2406/2025](#).

Docto ID: 1699109 v1

Dessa forma, ante a ausência de provas robustas e contundentes que demonstrem com exatidão a possível conduta irregular praticada por servidor público no exercício de cargo ou função, bem como, pela empresa contratada PAS - Projetos Assessoria e Sistema Ltda, por analogia, sugerimos que seja aplicado o art. 155 do CPP, in dubio pro reo.

Destacamos ainda que a finalidade do projeto de revitalização foi alcançada contribuindo com o bem estar da sociedade.

Posto isso, em virtude não haver provas robustas e incontestáveis que evidencie a possível conduta irregular praticada por servidor (es) público (s) no exercício de cargo ou função, bem como, pelas empresa contratada, PAS - Projetos Assessoria e Sistema Ltda, corroborado pela falta de exatidão quanto a real incidência de danos ao erário e a sua quantificação, e em contra partida o projeto ter atendido a finalidade objetivada, entendemos que fora exaurida a finalidade da investigação em tela, logo, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei nº 9.784/1999 “O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inintil ou prejudicado por fato superveniente.” (BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo propomos o Aquirimento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-2953/2015 (apensado o Processo nº 1-4795/2018).

Por derradeiro, encerrados os trabalhos, a Comissão submete o presente Relatório Final à apreciação do Chefe do Executivo.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2025.

Ynaih Cristina Cremonese
Presidente da CPSA

Poliana Luz Coelho
Membro da CPSA

Maria Neide Gomes Veloso
Membro da CPSA

Diante do exposto, com fundamento no [Relatório Final de 11/04/2025 \(ID 1679566\)](#), **DECIDO:**

- Arquivar** o Processo de Sindicância Administrativa nº 1-2953/2015 (apensado 1-4795/2018), nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999, por exaurimento de sua finalidade.
- Determinar** que eventuais novas provas ou fatos supervenientes poderão reabrir o processo.
- Comunicar** esta decisão à Corregedoria-Geral do Município, à Secretaria de Planejamento e aos demais interessados.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PROTEÇÃO POR CHAVE
SELO - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2025 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1699213** e o código verificador **300A1BCE**.

Referência: [Processo nº 1-2953/2015](#).

Docto ID: 1699213 v1

Decisão - GABPREF 234 de 22/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1699109 e CRC: 34C44F81).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 235 de 22/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1699213 e CRC: 300A1BCE).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 235/GABPREF/2025

PROCESSO: 2953/2015
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Apuração de supostas irregularidades na contratação e execução da obra de Revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA),apurou supostas irregularidades na elaboração do projeto básico e execução da obra de Revitalização do Parque Ecológico de Ji-Paraná, contratada via Convênio nº 443/DFEPCN/2013, firmado com o Ministério da Defesa. Verificou-se que:

- Falta de estudos preliminares:** A empresa PAS elaborou o projeto sem os estudos de sondagem do solo, de responsabilidade da Prefeitura, conforme cláusula 15.4 do Termo de Referência. A ausência desses estudos levou a alterações no projeto durante a execução, como a substituição de fundações rasas (sapatas) por profundas (estacas), devido ao solo alagadiço.
- Custos adicionais:** As modificações geraram acréscimos, assumidos pelo município, já que o Ministério da Defesa recusou-se a cobri-los.
- Aprovação final:** A obra foi concluída (89,91% do valor contratado), recebeu certificação definitiva e foi aprovada pelo Ministério da Defesa, sem evidências de prejuízo ao erário.

A CPSA concluiu que, embora houvesse pressa para evitar a perda do recurso federal (R\$ 2 milhões), não há provas robustas de má-fé, dano quantificável ou conduta irregular de agentes públicos ou da empresa PAS. Assim, sugeriu o **arquivamento** do processo, com base no art. 52 da Lei nº 9.784/1999 e no princípio *in dubio pro reo*.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 236/GABPREF/2025

PROCESSO: 2020/2025
INTERESSADO: SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITAÇAO
ASSUNTO: Aquisições de licenças para o software METRICA TOPO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de contratação do *software* topográfico MÉTRICA TOPO e, ainda, orientar, descrever e disciplinar todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a contratada e a prefeitura, com base nos motivos alegados no [Termo de Referência 1 de 09/04/2025 \(ID 1674458\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se através da [Autorização 36 de 24/04/2025 \(ID 1704813\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 36 de 24/04/2025 \(ID 1704813\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PROTEÇÃO POR CHAVE
SELO - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/04/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1706077** e o código verificador **F0827DB9**.

Decisão - GABPREF 235 de 22/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1699213 e CRC: 300A1BCE).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 236 de 24/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1706077 e CRC: F0827DB9).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-2020/2025](#).

Docto ID: 1706077 v1

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 435

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1709841** e o código verificador **DC28BD42**.

Referência: [Processo nº 1-7760/2024](#).

Docto ID: 1709841 v1

Decisão - GABPREF 236 de 24/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1706077 e CRC: F0827DB9).Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 238/GABPREF/2025

PROCESSO: 7760/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em exames de Microbiologia (Cultura de bactérias e Fungos) para atender demandas do Hospital Municipal .

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade de procedimento, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de Microbiologia (Cultura de bactérias e Fungos) para atender demandas do Hospital Municipal, pelos motivos justificados no [Termo de Referência 56 de 07/11/2024 \(ID 1337066\)](#), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 37 de 25/04/2025 \(ID 1709541\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL na [Autorização 37 de 25/04/2025 \(ID 1709541\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Decisão - GABPREF 238 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1709841 e CRC: DC28BD42).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 238 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1709841 e CRC: DC28BD42).Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 239/GABPREF/2025

PROCESSO: 4136/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura E Pecuária

ASSUNTO: Concessão de diárias para o servidor: Marcus Vinícius Cândido

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas das diárias concedidas ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Marcos Vinicius Cândido, conforme [Prestação de Contas de Diária MARCUS VINÍCIUS de 23/04/2025 \(ID 1702249\)](#).

Considerando o [Parecer 0599/CGM/2025 de 25/04/2025 \(ID 1709751\)](#), emitido pela Controladoria Geral do Município em 25/04/2025, que analisou a prestação de contas referente às diárias concedidas aos servidores supracitados para deslocamento a Porto Velho/RO, nos dias 15 a 17/04/2025, com o objetivo de participar da reunião do CONSEMAGRI e tratar de assuntos relacionados a convênios na SEAGRI;

Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais estabelecidos pelas normativas aplicáveis;

Decido:

- Aprovar** a prestação de contas das diárias concedidas ao servidor **Marcus Vinicius Cândido**, nos termos do [Parecer 0599/CGM/2025 de 25/04/2025 \(ID 1709751\)](#).
- Determinar** que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade dos servidores no sistema e posterior arquivamento, conforme disposições legais.

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 239 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1710535 e CRC: DAB48BDD).

Pág: 1/2

A conduta do servidor, marcada por omissões reiteradas, gestão desidiosa e prejuízos ao patrimônio público, violou frontalmente os princípios constitucionais da administração pública e as normas legais aplicáveis. A destituição impõe-se como medida necessária à preservação da moralidade administrativa e ao interesse coletivo.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 14:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712280** e o código verificador **5CCC1F19**.

Seq.		Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1		ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	25/04/2025 13:30

Referência: [Processo nº 6-288/2025](#) Docto ID: 1712280 v1

Decisão - GABPREF 239 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1710535 e CRC: DAB48BDD).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 242 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712280 e CRC: 5CCC1F19).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 242/GABPREF/2025

PROCESSO: 288/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Apuração de fatos quanto a irregularidades constatadas na gestão da AGERJI

Versam os autos sobre apuração de fatos quanto a irregularidades constatadas na gestão da AGERJI.

Considerando o [Relatório Final de 25/04/2025 \(ID 1711719\)](#) emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), concluindo pela existência de infrações funcionais gravíssimas praticadas pelo servidor Gileno Cerqueira Santos no exercício do cargo de Diretor/Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

Considerando os fatos apurados, que evidenciam:

- Gestão administrativa ineficaz e omissa**, caracterizada pela falta de implementação de sistemas de controle interno, ausência de manuais de procedimentos e descumprimento de recomendações de auditorias;
- Desorganização institucional e inoperância financeira**, com arrecadação inferior a 1% do previsto e inadimplemento na cobrança de taxas regulatórias devidas à CAERD, gerando prejuízo ao erário público;
- Omissão deliberada no fornecimento de informações públicas**, violando o princípio da transparência e obstruindo as atividades da Comissão de Transição;
- Inobservância do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020)**, resultando em perda de prazos para concessões e comprometimento do acesso a recursos federais;
- Conduta incompatível com a idoneidade moral exigida para o cargo**, em razão de processo criminal em curso (Autos nº 7010498-95.2024.8.22.0005);

Considerando os fundamentos legais que embasaram o [Relatório Final de 25/04/2025 \(ID 1711719\)](#);

Considerando a garantia do **contraditório e ampla defesa**, com citação formal, acesso integral aos autos, produção de provas e arrolamento de testemunhas, sem qualquer cerceamento ou vício processual;

Considerando a conclusão da CPPAD, que apontou a **incompatibilidade da permanência do indiciado no cargo** com o interesse público e a boa governança;

DECIDO:

- APLICAR ao servidor **Gileno Cerqueira Santos** a penalidade de **DESTITUIÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AGERJI**, nos termos do art. 162, V, da Lei Municipal nº 1405/2005, e art. 13, II, da Lei Municipal nº 2271/2012;
- DETERMINAR a imediata **exoneração do indiciado**, com comunicação formal à AGERJI e aos órgãos competentes para ciência e cumprimento;
- ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Geral do Município para **apuração de responsabilidades cíveis e penais**, conforme o caso;

Decisão - GABPREF 242 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712280 e CRC: 5CCC1F19).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 243/GABPREF/2025

PROCESSO: 14826/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Processo Administrativo visando análise de solicitação de aditivo de valor do contrato e prorrogação de prazos contratuais: vigência e execução da obra referente a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de aditivo de valor do contrato e prorrogação de prazos contratuais: vigência e execução da obra referente a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco, Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, os autos foram encaminhados a Procuradoria-Geral do Município, que em resposta emitiu o [Parecer 167/PGM/PMJP/2025 de 23/04/2025 \(ID 1702114\)](#), opinando "pela possibilidade jurídica da formalização do aditivo de valor contratual conforme valores descritos na [Documentos 1- PLANILHA ORCAMENTARIA SINTÉTICA 1º ADITIVO DE S. de 23/12/2024 \(ID 1480480\)](#), bem como pela prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme manifestação técnica, a contar de 27/04/2025", desde que atendida a recomendação.

A Secretaria Municipal de Educação por sua vez, atestou por intermédio [Despacho 29 de 25/04/2025 \(ID 1712446\)](#), o cumprimento da recomendação feita pela Procuradoria-Geral, juntando aos autos os documentos necessários.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer 167/PGM/PMJP/2025 de 23/04/2025 \(ID 1702114\)](#) e no [Despacho 29 de 25/04/2025 \(ID 1712446\)](#), **DECIDO:**

I. Autorizar o aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, conforme os valores descritos na [Documentos 1- PLANILHA ORCAMENTARIA SINTÉTICA 1º ADITIVO DE S. de 23/12/2024 \(ID 1480480\)](#), bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme manifestação técnica constante dos autos, a contar de 27/04/2025.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 243 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712899 e CRC: 885AE7FA).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 22:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1712899** e o código verificador **885AE7FA**.

Referência: [Processo nº 1-14826/2024](#)

Docto ID: 1712899 v1

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/04/2025 às 21:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1713307** e o código verificador **42C06775**.

Referência: [Processo nº 1-2765/2025](#)

Docto ID: 1713307 v1

Decisão - GABPREF 243 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712899 e CRC: 885AE7FA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 244/GABPREF/2025

PROCESSO: 2765/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Solicitação de processo licitatório para disponibilidade de futura ata de registro de preços de insumos para Gerência Farmacêutica realizar o atendimento das demandas.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a continuidade de procedimento objetivando registro de preços para aquisição de medicamento para atendimento da demanda da gerência da assistência farmacêutica, hospital municipal, unidade de pronto atendimento (UPA) e serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU), conforme motivos expostos no [Termo de Referência 2765-25 de 28/03/2025 \(ID 1649092\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Despacho 110 de 26/04/2025 \(ID 1713306\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL [Despacho 110 de 26/04/2025 \(ID 1713306\)](#).

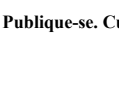
Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Decisão - GABPREF 244 de 26/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1713307 e CRC: 42C06775).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 246/GABPREF/2025

PROCESSO: 4969/2025

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: Comprovar o cumprimento do item II do Acórdão APL-TC 0054/25, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia relativo ao Processo 02227/24/TCERO[e] cujo assunto consiste em levantamento das ações voltadas ao enfrentamento da violência infantil no âmbito do Estado de Rondônia

Considerando o disposto no Acórdão APL-TC 00054/25 ([ID 1707170](#)), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que trata do levantamento das ações voltadas ao enfrentamento da violência infantil no âmbito do Estado ([ID 1707146](#));

Considerando a relevância em reforçar o compromisso municipal com a proteção infantojuvenil, atendendo às exigências do TCE-RO e alinhando-se às diretrizes nacionais (Lei 13.431/2017 e ECA);

Considerando a necessidade de estabelecer medidas que priorizem a governança colaborativa, a transparência e a eficácia das políticas públicas;

DIANTE DO EXPOSTO DECIDO DETERMINAR:

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) que adote as providências necessárias para atender às recomendações contidas no [Inciso II e suas alíneas](#) do Acórdão APL-TC 00054/25 ([ID 1707170](#)).

À Controladoria-Geral do Municipal que monitore o atendimento às recomendações.

Ao Gabinete do Prefeito que acione a CGM como "Unidade Participante" no processo, bem como para "ciência" da presente decisão, haja vista que os autos serão tramitados para SEMASF.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2025 às 11:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 246 de 28/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1714428 e CRC: 4013BF1E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1714428** e o código verificador **4013BF1E**.

Referência: [Processo nº 5-4969/2025](#).

Docto ID: 1714428 v1

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 17/04/2025 às 12:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1694538** e o código verificador **0F82CB64**.

Referência: [Processo nº 1-3950/2025](#).

Docto ID: 1694538 v1

Decisão - GABPREF 246 de 28/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1714428 e CRC: 4013BF1E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 232/GABPREF/2025

PROCESSO: 3950/2025
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Pagamentos de Diárias em favor do Senhor Prefeito Affonso Cândido, Frank Vircuna Raymundo Bezerra e José Renato Alves de Souza Santos.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas, em favor do Senhor Prefeito Affonso Cândido, Frank Vircuna Raymundo Bezerra e José Renato Alves de Souza Santos, pelos motivos justificados nas: [Portaria de Concessão de Diária 11 de 03/04/2025 \(ID 1659534\)](#), [Portaria de Concessão de Diária 12 de 03/04/2025 \(ID 1659371\)](#), [Portaria de Concessão de Diária 13 de 03/04/2025 \(ID 1659572\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para devida análise técnica, em razão do [Despacho 106 de 11/04/2025 \(ID 1679484\)](#).

Em exame aos autos, a Procuradoria-Geral emitiu o [Parecer 159 de 17/04/2025 \(ID 1694140\)](#), concluindo pela legalidade do pagamento efetuado em favor dos servidores, relacionados as diárias.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela PGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor dos servidores relacionados nos autos, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 232 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694538 e CRC: 0F82CB64).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 232 de 17/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1694538 e CRC: 0F82CB64).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 237/GABPREF/2025

PROCESSO: 1771/2025
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-PREFEITO
ASSUNTO: Suprimento de fundo em favor do Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita Marlon Machado de Farias.

Versam os autos sobre Suprimento de fundo em favor do Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita Marlon Machado de Farias, pelos motivos justificados no [Termo de Referência 001 de 20/02/2025 \(ID 1564405\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 25/04/2025 às 07:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1708077** e o código verificador **60EA4E15**.

Referência: [Processo nº 1-1771/2025](#).

Docto ID: 1708077 v1

Decisão - GABPREF 237 de 24/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1708077 e CRC: 60EA4E15).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 240/GABPREF/2025

PROCESSO: 4584/2025
INTERESSADO: SEMES
ASSUNTO: Suprimento de fundo em favor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Barroso Duarte.

Versam os autos sobre suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Barroso Duarte, pelos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 1 de 25/04/2025 \(ID 1710229\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme [Pedido de Empenho 2076/25 de 25/04/2025 \(ID 1710873\)](#), no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 25/04/2025 às 14:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 240 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711487 e CRC: 595E3783).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711487** e o código verificador **595E3783**.

Referência: [Processo nº 1-4584/2025](#).

Docto ID: 1711487 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 241/GABPREF/2025

PROCESSO: 4154/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de diárias para o servidor: Cristiano Ramos Pereira

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas das diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, **Cristiano Ramos Pereira**, conforme [Relatório 6 de 22/04/2025 \(ID 1698111\)](#).

Considerando o [Parecer 592 de 24/04/2025 \(ID 1706100\)](#), emitido pelo Controle Interno do Município, que analisou a referida prestação de contas;

Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais estabelecidos pelas normativas aplicáveis;

Decido:

- Aprovar na forma da Lei**, a prestação de contas das diárias concedidas ao servidor **Cristiano Ramos Pereira**, nos termos do [Parecer 592 de 24/04/2025 \(ID 1706100\)](#);
- Determinar** que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade dos servidores no sistema e posterior arquivamento, conforme disposições legais.

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 25/04/2025 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 241 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711613 e CRC: 9E4B286E).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711613** e o código verificador **9E4B286E**.

Referência: [Processo nº 1-4154/2025](#).

Docto ID: 1711613 v1

Decisão - GABPREF 240 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711487 e CRC: 595E3783).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 241 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711613 e CRC: 9E4B286E).

Pág: 2/2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1465, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, Quirina Andrade Macedo, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P-II, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Quirina Andrade Macedo (ID 1683171),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4427/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Quirina Andrade Macedo, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P-II, matrícula n. 14961, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - P-II, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1710202 e o código verificador 8D348078.

Referência: Processo nº 6-4427/2025.

Docto ID: 1710202 v1

Decreto 1465 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1710202 e CRC: 8D348078).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1466, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a cessão da servidora Sônia Ferreira de Castro Martins para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 730/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Sônia Ferreira de Castro Martins, Instrutora de Curso Artístico Pintura em Tecido, matrícula nº 12704, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para atuar junto ao Gabinete do Deputado Nim Barroso, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711328 e o código verificador 10F6EC48.

Docto ID: 1711328 v1

Decreto 1466 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711328 e CRC: 10F6EC48).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1467, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Maylon Alves Marques, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maylon Alves Marques, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711463 e o código verificador 07CF5A01.

Docto ID: 1711463 v1

Decreto 1467 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711463 e CRC: 07CF5A01).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1468, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Samuel Cardoso da Silva, para ocupar o cargo comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Samuel Cardoso da Silva, para ocupar o cargo comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711499 e o código verificador 043AF270.

Docto ID: 1711499 v1

Decreto 1468 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711499 e CRC: 043AF270).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1469, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Thais Cardoso Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thais Cardoso Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711530** e o código verificador **2558DFD0**.

Docto ID: 1711530 v1

Decreto 1469 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711530 e CRC: 2558DFD0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1471, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia José Antônio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Antônio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711577** e o código verificador **8705EF32**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	25/04/2025 12:16
2	THAIS APOLINARIO ROCHA		***.806.442-**	28/04/2025 07:55

Docto ID: 1711577 v1

Decreto 1471 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711577 e CRC: 8705EF32).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 170, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Silvana de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711550** e o código verificador **E9C6E5C3**.

Docto ID: 1711550 v1

Decreto 170 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711550 e CRC: E9C6E5C3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1472, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Renata de Sousa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata de Sousa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711594** e o código verificador **26519B48**.

Docto ID: 1711594 v1

Decreto 1472 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711594 e CRC: 26519B48).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1473, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Luciana Cristina Viotto Terras da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luciana Cristina Viotto Terras da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711608 e o código verificador 14B0335D.

Docto ID: 1711608 v1

Decreto 1473 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711608 e CRC: 14B0335D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1475, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Eliel Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Eliel Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711558 e o código verificador DE324BE8.

Docto ID: 1711558 v1

Decreto 1475 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711558 e CRC: DE324BE8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1474, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Inês da Silva Primo e Silva, para ocupar a função gratificada de Gestora de Processo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 0343, de 13 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Inês da Silva Primo e Silva, para ocupar a função gratificada de Gestora de Processo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0343, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711520 e o código verificador F065069A.

Docto ID: 1711520 v1

Decreto 1474 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711520 e CRC: F065069A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1476, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Adriane Pereira de Oliveira Santana, da função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Adriane Pereira de Oliveira Santana, da função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711601 e o código verificador 238404DE.

Docto ID: 1711601 v1

Decreto 1476 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711601 e CRC: 238404DE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1477, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Danielly Arruda de Moura, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Danielly Arruda de Moura, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711774** e o código verificador **00A783C9**.

Docto ID: 1711774 v1

Decreto 1477 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711774 e CRC: 00A783C9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1478, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Ivoneide Pandique Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ivoneide Pandique Ribeiro, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711735** e o código verificador **C3F42D72**.

Docto ID: 1711735 v1

Decreto 1478 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711735 e CRC: C3F42D72).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1479, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Carlos Henrique da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Henrique da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711854** e o código verificador **7C747DB0**.

Docto ID: 1711854 v1

Decreto 1479 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711854 e CRC: 7C747DB0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1480, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Jéssica Dutra Tavares de Mattos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jéssica Dutra Tavares de Mattos, do cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711877** e o código verificador **728CAB6A**.

Docto ID: 1711877 v1

Decreto 1480 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711877 e CRC: 728CAB6A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1481, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Andréa Rosa de Oliveira Rosa, para ocupar a função gratificada de Gestora de Processos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andréa Rosa de Oliveira Rosa, para ocupar a função gratificada de Gestora de Processos do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711922 e o código verificador D6AD1661.

Docto ID: 1711922 v1

Decreto 1481 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711922 e CRC: D6AD1661).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1483, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ivoneide Pandique Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712165 e o código verificador 5FCADC24.

Docto ID: 1712165 v1

Decreto 1483 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712165 e CRC: 5FCADC24).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1482, DE 25 de abril de 2025

Nomeia Alandes da Silva Soares, para ocupar a cargo em comissão de Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alandes da Silva Soares, para ocupar a cargo em comissão de Gerente Especial Administrativo, Contábil, Econômico do Fundo Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1711994 e o código verificador 5E3CC298.

Docto ID: 1711994 v1

Decreto 1482 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711994 e CRC: 5E3CC298).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1484, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Danielly Arruda de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielly Arruda de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712173 e o código verificador 80D3F277.

Docto ID: 1712173 v1

Decreto 1484 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712173 e CRC: 80D3F277).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1485, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Lorryne dos Santos Thomaz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lorryne dos Santos Thomaz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712189 e o código verificador C4558B6D.

Docto ID: 1712189 v1



DECRETO N. 1487, DE 25 de abril de 2025

Nomeia Nathália Coldebella das Neves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nathália Coldebella das Neves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712218 e o código verificador A8CF9547.

Docto ID: 1712218 v1



DECRETO N. 1486, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Ana Beatriz Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Beatriz Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712221 e o código verificador 18F9AF01.

Docto ID: 1712221 v1



DECRETO N. 1488, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Ana Clara Almeida Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil e Fazendária II da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Clara Almeida Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil e Fazendária II da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1712237 e o código verificador 7056A76E.

Docto ID: 1712237 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1489, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Thatiane da Silva e Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thatiane da Silva e Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
JiP - PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712169** e o código verificador **9DDA41E8**.

Docto ID: 1712169 v1

Decreto 1489 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712169 e CRC: 9DDA41E8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1491, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Camila Bigoni, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Camila Bigoni, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
JiP - PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712249** e o código verificador **AA6F7893**.

Docto ID: 1712249 v1

Decreto 1491 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712249 e CRC: AA6F7893).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1490, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Ana Alice Soares de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Alice Soares de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
JiP - PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712193** e o código verificador **4CB5C559**.

Docto ID: 1712193 v1

Decreto 1490 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712193 e CRC: 4CB5C559).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1492, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Graça Maria Carvalho Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graça Maria Carvalho Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
JiP - PARANÁ

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712278** e o código verificador **BB12B000**.

Docto ID: 1712278 v1

Decreto 1492 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712278 e CRC: BB12B000).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1493, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia José Francisco de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Francisco de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712286** e o código verificador **40BD4594**.

Docto ID: 1712286 v1

Decreto 1493 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712286 e CRC: 40BD4594).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1495, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Diego Lucas Rioja Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Lucas Rioja Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712321** e o código verificador **1532651D**.

Docto ID: 1712321 v1

Decreto 1495 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712321 e CRC: 1532651D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1494, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp, para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Yago Kyunes Silva Silvestre Bremenkamp, para ocupar o cargo em comissão de Cotador da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712304** e o código verificador **C1732C92**.

Docto ID: 1712304 v1

Decreto 1494 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712304 e CRC: C1732C92).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1497, DE 25 de abril de 2025

Nomeia Suzana Rodrigues Alvaro, para ocupar o cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Suzana Rodrigues Alvaro, para ocupar o cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712417** e o código verificador **3EC6A777**.

Docto ID: 1712417 v1

Decreto 1497 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712417 e CRC: 3EC6A777).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1498, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Luan da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luan da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712458** e o código verificador **9EE6DCD4**.

Docto ID: 1712458 v1

Decreto 1498 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712458 e CRC: 9EE6DCD4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1500, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Marili Oliveira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marili Oliveira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712026** e o código verificador **6042807C**.

Docto ID: 1712026 v1

Decreto 1500 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712026 e CRC: 6042807C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1499, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Exonera Rosineide Lorena da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rosineide Lorena da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711701** e o código verificador **AB3F77E0**.

Docto ID: 1711701 v1

Decreto 1499 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711701 e CRC: AB3F77E0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1501, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Manoel Rocha Alecrim Neto, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília-DF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Manoel Rocha Alecrim Neto, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília-DF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711740** e o código verificador **E5E16849**.

Docto ID: 1711740 v1

Decreto 1501 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711740 e CRC: E5E16849).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1502, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Mônica Miller Rodrigues da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mônica Miller Rodrigues da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711760** e o código verificador **18AC6609**.

Docto ID: 1711760 v1

Decreto 1502 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711760 e CRC: 18AC6609).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1505, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Maycon Henrique Matias Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maycon Henrique Matias Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711846** e o código verificador **EF208860**.

Docto ID: 1711846 v1

Decreto 1505 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711846 e CRC: EF208860).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1503, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Mateus Paixão de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Paixão de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711793** e o código verificador **DD425A35**.

Docto ID: 1711793 v1

Decreto 1503 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711793 e CRC: DD425A35).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1506, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Christian Ferreira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Arquitetura e Urbanismo da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Christian Ferreira Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Arquitetura e Urbanismo da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 25 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1712044** e o código verificador **02844575**.

Docto ID: 1712044 v1

Decreto 1506 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1712044 e CRC: 02844575).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1507, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Exonera Gileno Cerqueira Santos, do cargo de mandato de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6-288/2025, instaurado para apuração de irregularidades na gestão da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), (ID 1711719) que constatou infrações funcionais gravíssimas praticadas pelo servidor Gileno Cerqueira Santos;

Considerando as infrações apuradas, que incluem gestão administrativa ineficaz, desorganização institucional, omissão na transparência e conduta incompatível com a idoneidade moral, conforme detalhado nos autos;

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa, observada integralmente durante o processo;

Considerando os fundamentos legais do art. 162, V, da Lei Municipal nº 1.405/2005, e art. 13, II, da Lei Municipal nº 2.271/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gileno Cerqueira Santos, do cargo de mandato de Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI;

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 28 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1507 de 28/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1713508 e CRC: 3E2BD7C2).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
EXTRINSECA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DO GOVERNO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1713508 e o código verificador 3E2BD7C2.

Referência: Processo nº 6-288/2025

Docto ID: 1713508 v2

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90001/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e do Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **ADALBERTO GADELHA MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.387.012/0001-99**, no valor total de **R\$ 4.895,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, cujo o objeto é a **Aquisição de passagens aéreas nacionais para atender às necessidades de deslocamento do colaborador/convidado do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 28 de abril de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90004/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **06/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em instalação de transformador incluindo o fornecimento de dos os insumos necessários, junto à Instituição E.M.E.I.E.F Bárbara Heliodora, visando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, com valor estimado de **R\$ R\$ 25.089,27 (vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 28 de abril de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Agente de Contratação
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

ERRATA



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/CARP/SUPECOL/2024
Processo Administrativo n. 1-2946/2024 – SEMUSA

Em razão de erro material quando da elaboração e QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA N. 034/CARP/SUPECOL/2024, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2024, publicada em 04/11/2024 – Diário Oficial do Município nº 4378 - Processo originário n. 1- 2946/2024 – SEMUSA – Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (médico hospitalar), no qual, verificou-se o **erro material no lançamento das marcas no Sistema SCPI/Compras** no que se refere aos itens: **155 e 361**, das empresas fornecedoras abaixo listadas, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: NO QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA – SCPI/COMPRAS

• Descrição das MARCAS dos itens:

Item	Descrição
361	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir involucrio interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, nº 10. Marca: TECHNOFIO

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição
155	Dreno de penrose, sem gaze nº 2. Marca: WAALTEX

Leia-se: NO QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA – SCPI/COMPRAS:

• Descrição das MARCAS dos itens:

Item	Descrição
361	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir involucrio interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, nº 10. Marca: MEDIX



JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 38.460.625/0001-09	
Item	Descrição
155	Dreno de penrose, sem gaze nº 2. Marca: WALTEx

Ji-Paraná, 25 de abril de 2025

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 0313/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Errata	ERRATA da Ata de Registro de Preços nº.	25/04/2025

ID: 1711993

CRC: 5F18FAED

Processo: 0-0/0

Usuário: SONIA REGINA DA SILVA

Criação: 25/04/2025 12:14:03 Finalização: 25/04/2025 12:14:59

MD5: 15D4EE76C3AD735C8078426FA35C77C3

SHA256: AAE5966C7DEC5E63FE4D618CFBCCF5C1E366385F30132B6B98202B2DF8212864

Símbulo/Objeto:
Memorando nº. 018/CARP/SUPECOL/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	25/04/2025 12:14:03
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

25/04/2025 12:14:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLICAÇÃO	25/04/2025	1711954
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1711993 e o CRC 5F18FAED.

2

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1711993 e CRC: 5F18FAED



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ORDEM DE PARALISAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

EMPRESA: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE
CONTRATO: N. 093/PGM/PMJP/2024
PROCESSO: 1-8358/2023 (SEMUSA/SEMPPLAN)

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
004/GESCON/SEMPPLAN/2025

MOTIVO: PARALISAR a execução de obra de REFORMA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE (SEMUSA/SEMPPLAN), referente ao contrato n. 093/PGM/PMJP/2024 (ID 1250729), em virtude das justificativas apresentadas pela contratada (ID 1700441) (ID 1700452), qual seja, no que se refere às inconsistências técnicas identificadas entre as composições analíticas da planilha orçamentária e os projetos, incluindo a fossa séptica e conforme o despacho favorável dos engenheiros fiscais de contrato (ID 1709230).

Prazo de Vigência do Contrato: 04/10/2025 (ID 1250729)
Prazo de Execução da Obra: 10/05/2025 (ID 1347630)
Data da Paralisação: Data da última assinatura das partes.
Prazo Previsto para reinício da obra: Até a conclusão e formalização do aditivo de valor

Pelo Contratante:
RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

Pela Contratada:
MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 25/04/2025 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por DAIANE TAUÁ GOMES DE SOUSA DUTRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 25/04/2025 às 10:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1709376 e o código verificador 42F5C1B3.

Anexos		Documentos Relacionados	
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504250004	25/04/2025	1711288
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 31	28/04/2025	1713625
Referência: Processo nº 1-8358/2023.		Docto ID: 1709376 v1	

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1711993 e CRC: 5F18FAED

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 96/SEMAD/2025

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 6-288/2025.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GABPREF/2025;

Considerando a solicitação feita pelo Corregedor Geral, através do nº 22/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 326/GABPREF/2025.

Considerando que a Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar necessita da prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Disciplinar constante nos autos nº 6-288/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 24 de março de 2025 o prazo para conclusão do Processo Disciplinar para apurar os fatos conforme os autos 5-288/2025, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 24 de Março de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Id: 1713901 e CRC: 8A0E285C

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27/03/2025 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1643503** e o código verificador **89C50DA2**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GESSICA KEIDI MELO	***.420.892-**	27/03/2025 08:48

Docto ID: 1643503 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 98/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2179/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 095/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 342/GABPREF/2025.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2179/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de março de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2179/2024, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 31/03/2025 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1651920** e o código verificador **00C43156**.

Id: 1713901 e CRC: 8A0E285C

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARIA NEIDE GOMES VELOSO	***.312.392-**	01/04/2025 08:02

Referência: [Processo nº 5-2179/2025](#) Docto ID: 1651920 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/SEMAD

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Sr. D. D. P., conforme detalhamento constante nos autos: 6-15184/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor da [Decisão - GAB PREF 135 de 25/03/2025 \(ID 1634363\)](#), para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de irregularidades encontradas referente ao servidor mencionado no processo supracitado, devendo responder administrativamente.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1.405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização do servidor municipal envolvido.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor: D.D.P.: por suposto descumprimento dos deveres funcionais previstos nos artigos 153, incisos I, II e III da Lei nº 1.405/2005, quando deixou de comparecer no seu local de trabalho no horário e nas datas determinadas, de forma reiterada e injustificada. A presente medida visa apurar os fatos narrados no processo nº 6-15184/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1.405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

PORTARIA Nº 99/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-830/2024.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 096/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 345/GABPREF/2025.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-830/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de abril de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-830/2024, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 01/04/2025 às 14:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1653755 e o código verificador 90BEBEED.

Id: 1653755 e CRC: 90BEBEED

Pág: 1/2



Id: 1654766 e CRC: FE797D71

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 5-830/2025](#).

Docto ID: 1653755 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/04/2025 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1654766 e o código verificador FE797D71.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2504030024	03/04/2025	1659289

Referência: [Processo nº 6-15184/2024](#).

Docto ID: 1654766 v1



Id: 1653755 e CRC: 90BEBEED

Pág: 2/2



Id: 1654766 e CRC: FE797D71

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/SEMAD-GAB/2025

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2886/2025.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 0100/CPSA/COGER/PMJP/2025 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 403/GABPREF/2025.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2886/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2886/2025, em razão de uma significativa demanda de processos em apuração pela CPSA, e devido o feito encontrar-se em instrução processual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26/04/2025 às 14:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



26/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711190 e CRC: BE587DC3).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711190** e o código verificador **BE587DC3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	POLIANA LUZ COELHO		***.599.822-**	28/04/2025 07:26

Referência: [Processo nº 5-2886/2025](#). Docto ID: 1711190 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº114/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-5041/2025.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1710746), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar as irregularidades, conforme documentação constante do processo.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-5041/2025.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26/04/2025 às 14:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



26/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711350 e CRC: 98505196).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711350** e o código verificador **98505196**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)		27/04/2025	1713426

Referência: [Processo nº 5-5041/2025](#). Docto ID: 1711350 v1



26/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711190 e CRC: BE587DC3).

Pág: 2/2



26/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711350 e CRC: 98505196).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 76673
Protocolo 2504270040
Data/Hora: 27/04/2025 10:52:26
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 114
Ano: 2025
Data: 25/04/2025
Descrição: Portaria 114

Ementa

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-5041/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
80310	Portaria 114	PDF	27/04/2025 10:52:26	8989A93AE5BBFC7E36C5CC7AB2F250BF	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2025.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 27/04/2025 às 10:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 27/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1713426 e CRC: ASEFDCCF).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1713426** e o código verificador **ASEFDCCF**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 114	25/04/2025	1711350

Referência: [Processo nº 5-5041/2025](#). Docto ID: 1713426 v1

PORTARIA Nº115/SEMAD/2025

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-4380/2025.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 0034/GAB/PM/JP/2025;

Considerando o teor do documento com o (ID 1681673), para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar indícios de irregularidades, conforme documentação constantes nos autos 5-4380/2025.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-4380/2025.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 34/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/04/2025 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711421 e CRC: E0BD5439).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711421** e o código verificador **E0BD5439**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504270039	27/04/2025	1713424

Referência: [Processo nº 5-4380/2025](#). Docto ID: 1711421 v1

Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 27/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1713426 e CRC: ASEFDCCF).

Pág: 2/2

Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711421 e CRC: E0BD5439).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Portaria	96 - 117	28/04/2025	
ID:	1713901	Processo	Documento
CRC:	8A0E285C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		
Criação:	28/04/2025 09:07:06	Finalização:	28/04/2025 09:07:36
MD5:	A7FB1138F446243499E63428239718E2		
SHA256:	E856B51A71192A59E3C5321BCA184FC97C6418A2ABAC780421A18AA9F242AAC7		

Submetido/Objeto:
Para publicação da portaria no portal da transparência, nos artigos 96, 98, 99, 100, 113, 114, 115, 116 e 117

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	28/04/2025 09:07:06
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			28/04/2025 09:07:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 805		28/04/2025	1713814

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1713901 e o CRC 8A0E285C.

§ 2º para os fins do caput deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Portaria 19 de 25/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1711380 e CRC: 39EDE8A8).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 019, de 25 de abril de 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO, AUTUADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1-9727/2023 SEMES/SEMPAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO e **TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO, celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a execução da REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO.

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 25/04/2025 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1711380** e o código verificador **39EDE8A8**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504250008	25/04/2025	1712259
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 31	28/04/2025	1713625
Referência: Processo nº 1-9727/2023 .			Docto ID: 1711380 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 020, de 25 de abril de 2025.

DESIGNA OS FISCALIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO - OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-9727/2023 SEMES/SEMPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#))

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NN. 013/PGM/PMJP/2025 ([ID 1648064](#)) prevê a designação de fiscal de contrato.

Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato referente à execução da obra de REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO KARTÓDROMO.

FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP;
PLÍNIO ANDRADE SANTOS Arquiteto CAU A166619-3 OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO;
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401 D/RO, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO;

FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Suplente
RAÍSSA MARIA ALVES PRATES ENGENHEIRA CIVIL - CREA 9308 D/RO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
TAINÁ FROES LINHARES ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 25/04/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1711452** e o código verificador **500DFB1D**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2504250009	25/04/2025	1712571
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Memorando 31		28/04/2025	1713625

Referência: [Processo nº 1-9727/2023](#).Docto ID: 1711452 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

